

ATO Nº 028/2026-MD/ALE

Dispõe sobre o acompanhamento e controle das emendas de comissão no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga o Ato nº 027/2026-MD/ALE, de 31 de março de 2026.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre o acompanhamento consolidado das emendas de comissão e o controle dos limites estabelecidos na legislação orçamentária.

Art. 2º O acompanhamento dos valores indicados por meio de emendas de comissão será realizado de forma consolidada por Comissão Permanente.

Art. 3º Compete aos Gabinetes Parlamentares acompanhar os valores das indicações por eles propostas no âmbito das Comissões Permanentes, observando os limites e parâmetros definidos na legislação orçamentária.

Art. 4º Compete ao Gabinete de Emendas Parlamentares realizar o acompanhamento consolidado das indicações de emendas de comissão, com base nos expedientes formalizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 5º Constatada inconsistência ou risco de extrapolação dos limites estabelecidos, o Gabinete de Emendas Parlamentares deverá comunicar aos Gabinetes Parlamentares e à Comissão envolvida, para fins de ajuste ou revisão das indicações.

Art. 6º As indicações de emendas de comissão deverão, preferencialmente, ser formalizadas em processo eletrônico único no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por Comissão Permanente, de modo a facilitar o acompanhamento consolidado e o controle dos valores indicados.

Art. 7º Fica revogado o Ato nº 027/2026-MD/ALE, de 31 de março de 2026.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 24 de abril de 2026.

Deputado ALEX REDANO

Presidente

Deputado LAERTE GOMES

1º Vice-Presidente

Deputada ROSÂNGELA DONADON

2ª Vice-Presidente

Deputado ALAN QUEIROZ

1º Secretário

Deputado CÁSSIO GOIS

2º Secretário

Deputado EDEVALDO NEVES

3º Secretário

Deputado MARCELO CRUZ

4º Secretário